Manaus (Brazil) 1.º de Maio de 1914 — 1.º ANNO—N.º 2

A Lucta Social

ORGAM OPERARIO—LIVRE

Redactor-responsavel—TERCIO MIRANDA

Este numero distribue-se gratuitamente

"A Lucta Social" saúda ao operariado em geral pela data que hoje passa e convida-o para assistir ao comicio que, em homenagem aos martyres de Chicago se realiza hoje, ás 16 horas, no largo de S. Sebastião, e no qual far-se-ão ouvir diversos oradores, seguindo depois em direcção ao teatro "Alcazar, onde haverá uma sessão magna.

Salvè 1.º de maio!

Maritimos em festa

Não sem que precisassem de vencer enormes obstaculos, é hoje que os maritimos inauguram a sua federação. Temos acompanhado algo de perto, os trabalhos de sua organisação. E, se bem que a nossa orientação se não possa conformar muito com algumas das suas formas de ver, não podemos deixar de estar ao lado da F. M. (Federação Maritima).

Costumamos ser coerentes com as nossas ideias. Porém a nossa coerencia, abrange muitas vezes certas ideias quando não estão muito em desacôrdo com nosco. E sobretudo, quando a solidariedade nos impõi o dever de conservar a unidade das classes operarias.

O meio influe muito, tambem. E a F. M., se hoje não é o que devia ser, com o esforço dos seus orientadores, rapazes inteligentes e de bom senso, poderá ser um potente baluarte, em que as classes federadas aprenderão o direito que lhes assiste e o dever que terão a cumprir.

A F. M. é já uma potencia. Impõi consideração aos que teem a tratar com ela. Resta sómente que, os delegados que a compõem e hoje jubilosos, tomam posse, se integrem nos seus papeis. Que ás sociedades que representem levem o resultado dos seus esforços e dos seus estudos, para, acionando sempre, seguirem até á emancipação da Humanidade.

Hoje os trabalhadores maritimos estão em festa á qual nos associamos tambem. Porém, não devem esquecer-se, no meio do seu jubilo de protestar contra as injustiças revoltantes, as iniquidades perversas e monstruosidades sem nome, de que tem sido victimas o operariado mundial, nosso irmão em lútas e trabalho. Devem lembrar-se, pois, que a data d'oje é um dia que certos politicos arregimentadores de operarios, querem considerar de festa.

O 1.º de maio é um dia de protesto universal, contra a tirania burgueza, aplicada aos que tem querido para os que trabalham, melhor e mais feliz futuro.

A festa da F. M. não deve ser confundida com a *festa do trabalho*, com que se pretende desvirtuar a verdadeira manifestação do operariado.

O 1.º de Maio

A *Federação dos Trabalhadores dos Estados Unidos e Canadá*, reunida num congresso em Chicago, em 1884, deliberou votar a greve geral no dia 1.º de maio de 1886 para a conquista da jornada de oito horas. Chegado esse dia, produziu-se um formidavel movimento e a policia atropela, mata e fére muitos grevistas. No dia 4, quando um pelotão de gendarmes ataca os operarios, que na praça Haymarket (Chicago) protestavam contra as violencias da autoridade estala uma bomba no meio deles, matando dez. Nunca se soube quem a atirou. Porém, o furôr canibalesco dos policiotes republicanos, afirma-se barbaramente, fusilando a êsmo. Mais de oitenta populares morreram nas mãos daquela horda de bandidos assalariados pelos dominantes. E em vez de buscarem o verdadeiro autor do «atentado», prenderam oito libertarios que pelos dotes de inteligencia e atividade, se distinguiram no colossal movimento. Condenaram tres a trabalhos forçados e cinco á morte!

Que os detidos estavam inocentes, provaram-no as varias peças do processo e afirmou-o a imprensa operaria mundial, juizos mais tarde confirmados pelas investigações a que procedeu o governador de Illinois, o qual poz em liberdade os que tinham sido condenados a trabalhos forçados e publicou um memorial onde provava, com milhares de detalhes palpaveis, concrétos e positivos, que os condenados á morte estavam tão inocentes do crime que lhe assacaram como o proprio presidente da republica norte-americana!

A convicção de que os operarios executados estavam isentos de culpa; as circumstancias do assassinato juridico; o tristissimo facto da morte das mãis, amantes e esposas dos sentenciados; os discursos vibrantes dos acusados e a serenidade com que subiram ao patibulo produ-

ziram grande comoção no mundo do trabalho e o *1º. de Maio* ganhou corpo e vida no meio das massas, como um dia de luto e de revolta.

Os periodicos operarios, socialistas e anarquistas, muito tempo falaram deste incidente. Durante os dois ou tres primeiros annos, o *1.º de Maio*, data da greve, e o *11 de Novembro*, anniversario do assassinato desses quatro libertarios, visto que um, Lingg, se suicidou, fôram dias de limpidas recordações e gratas esperanças. No ambiente proletario dos dois *mundos*, flutuava alguma coisa que havia de tomar fórma concréta e que se resumiria num facto que havia de perpetuar a memoria das infamias cometidas na pessôa dos cinco martyres de Chicago.

O *1.º de Maio*, data duma greve formidabilissima e dum crime horrivel já consagrado,—permita-se-nos o termo,—pelo proletariado universal. E em todos os paizes ao chegar esse dia, o protesto grandioso aterrava a burguezia traiçoeira, até que em 1889 (tres anos depois), num congresso socialista realisado em Paris, se resolveu que o *1.º de Maio* constituisse a *festa dos trabalhadores*, não sabemos se para tirar o terrôr aos capitalistas, se para fazer opposição ao protesto revolucionario que aumentava de ano para ano. Naturalmente deviam ser ambas as coisas.

De então para cá, emquanto os socialistas libertarios e todos os que amam a verdade, dedicavam e dedicam essa data de luto e de revolta a recordar os esforços energicos dos que caìram na luta magnanima em prol da total emancipação dos trabalhadores, não como idolatras mas sim para demonstrar aos burguezes e aos governantes, que não são cumplices dos seus crimes, os socialistas parlamentares organisaram a organisam ainda, festas campestres e toda a classe de diversões com *fungágás* e morteiros, como se fosse possivel, que opprimidos e explorados possam ter um dia indicado para fazer festança vivendo como vivem, num regime social onde tudo convida á revolta, onde se leva uma vida miseravel e desgraçada, cheia de fóme, de miseria, de deshumanidade e de selvageria.

Para o povo que sofre as consequencias dum tal regime, bárbaro e iniquo, o unico dia de festa, que póde haver será aquelle em que, desembaraçando-se de todos os convencionalismos, dogmas e prejuizos que o oprimem, possa viver uma vida feliz, sendo o dono absoluto de tudo quanto produz, de tudo quanto lhe concede a natureza, da sua personalidade emfim.

Então póde o povo consagrar um dia para fazer festa. Mas emquanto existir escravo da propriedade privada e do Estado, o povo deve revoltar-se e protestar continuamente, definindo posições e deixando-se de festarólas, que só redundam em seu prejuizo. Haja vista que os governos já declararam feriado esse dia, que assim não é um dia de reivindicações e a imprensa burgueza publica edições bem cuidadas para explorar a simplicidade dos incredulos trabalhadores.

A FESTA DO TRABALHO

Se rebuscarmos as paginas da historia, havemos de ver que todas as festas se realisam para celebrar ou comemorar um triunfo.

Mas o trabalho, esse, ainda não triunfou. Continua sob o peso da maldade biblica. Os governantes e os sacerdotes, os nobres e os militares, os funcionarios e os privilegiados, os capitalistas e os financeiros não só não participam dele, como o fazem pezar, qual fardo maldito, sobre a carcassa dos assalariados . . .

A festa do trabalho! Que irrisão. Poderá o trabalhador embelezar com frescas e aromaticas flores a maquina em que se extenúa para ganhar uma ridicularia que mal chega para o pão e caldo, a oficina que o sufoca, as cadeias que lhe coártam a liberdade, o chicote que o açoita, a organisação social contemporanea que pretende reduzi-lo á submissão e á impotencia?. . .

O 1.º de Maio, foi denominado por alguns politicos, *Pascoa socialista*. Ora isto é uma mentira! A palavra *pascoa* (passagem) festejada pelos hebreus para celebrar a passagem do Istmo de Suez (o que pode significar a fraude religiosa da «passagem» do mar vermelho) representa o triunfo sobre a tirania do Egito. Para os cristãos simbolisa o triunfo da sua religião, se tal triunfo é admitido na suposta resurreição do homem-deus, que não é nem mais nem menos do que a reprodução do antiguissimo míto solar. Para os catolicos pode significar o triunfo da astucia e da sagacidade de Constantino. Mas nós, trabalhadores, é que nem podemos nem devemos aceitar tal coisa: o nosso trabalho que é duro e insuportavel, extenuante e doloroso, ainda não triunfou . . . E' certo que vamos a caminho do seu triunfo, mas até lá, o 1.º de maio é apenas uma efeméride de guerra; e como temos na nossa frente o inimigo, entretermo-nos com festas é não só ridiculo como rematada estupidez.

O 1.º de Maio deixou manchas de sangue, entre as quais se destacam a fôrca de Chicago e os fuzilamentos de Fourmies . . . A burguesia aterrorisada defende-se com raiva e odio, e quer nas monarquias, quer nas republicas, forja leis de repressão contra os trabalhadores.

Por isso, caro leitor, medita, reflete e convirás que ir a uma festa perder energias é mau. Pensa que juntamente com todos os deserdados tens o direito á vida, á riqueza social, á paz, á alegria e á felicidade. Lembra-te, porém, que os que legislam e mandam, vincularam para si e para os seus todos esses bens, deixando-te reduzido á condição de escravo produtor . . .

Em tais circunstancias, todo o trabalhador que deseje estar de bem com a sua consciencia, mostrando o seu valor e a sua força deve abandonar as festas grotescas e ir dirétamente ao campo da rebeldia, trabalhando exclusivamente contra a usurpação e exploração capitalistas, apossando-se de terra, e dos instrumentos de produção.

Só assim a sua emancipação será completa.

Anselmo Lorenzo.

Ranhadas Lamecense

Assinado por um camarada grafico desta cidade, e soburdinado ao titulo acima, daremos brevemente publicação a um pequeno romance realista em que se salienta, entre os protagonistas, uma figura bastante conhecida no meio grafico.

DATA DE SANGUE

Desde os tempos da velha Roma, ao poderio assombroso dos troyanos e gregos, os povos souberam sempre affrontar peito á peito aos seus tyrannos, luctando denodadamente pela liberdade integral de sua especie, pela conservação de seus direitos, já então, conspurcados pelos Cezares, Papas e Reis.

O dia de hoje, se bem que não synthetise uma d'quellas epopeias homericas de Salamina ou Sagunto não é menos certo que elle concretiza ao mesmo tempo duas causas alias de relevante transcendencia para o povo propriamente dito—para os productores, para os que tudo produzem e nada possuem—para o proletariado universal. Uma, é a chacina de que foram victimas os nossos irmãos de trabalho, em Chicago no anno 1884, contra a qual clamam bem alto os trabalhadores de todo o Orbe, porque ella foi barbara, foi iniqua, foi selvagem.

A campanha que o operariado vem ferindo atravez alguns annos em favor dos *ajustiçados* de Chicago justifica-se plenamente porque, no peito, no coração do homem rude, do homem trabalhador, jamais os traços do punhal escurecem a solidariedade que, dia a dia, cunde a sagrar a emancipação do proletariado geral: o *veridictum* erróneo d'um juiz transviado, deu ensejo ao operariado de precaver-se contra os seus verdugos, monstrando que sabemos quaes são, onde se acoitam os inimigos de sempre, metamorphoseados com a máscara sacrilega da *lei* escripta. A outra synthetiza tambem o inicio,—digamol-o assim — d'uma nova éra, d'um novo viver para o futuro onde não haverá escravos' onde não campearão exploradores e portanto, deixarão de existir explorados: — E' a manifestação em prol das oito horas, realizada em Chicago, que abriu passo ás ideas de Reclus, de Kropothine, de Prudhon, dando volta ao mundo em menos tempo do que a Lua necessita para a sua rotação em volta de si mesma.

Vamos, pois, operarios de Manáos! Vamos dizer bem alto, que tambem aqui neste colosso Amazonas surgiu, e fructificará a arvore grandiosa que ha de albergar a humanidade com a mesma sombra, porque todos somos eguaes em direitos. Vamos chorar ao tumulo sagrado a perda dos martyres do trabalho, render-lhes homenagem e seguir-lhes o exemplo doutrinario para sua justiça, que é tambem a nossa.

Ergamos ao cume, o nosso protesto contra aquelle acto vandalico que enluctou a dezenas de familias proletarias; digamos-alto e bom son que, esses senhores alvorados em *legisladores* do povo são os factores directos d'aquella carnificina humana, levada a cabo em nome da *lei* e do *direito*, com que elles pretendem impôr-se na actual sociedade: em nome da Razão protestemos, pois, porque a *lei*, que devia amparar o productor, a *lei*, que devia seguil-o e ajudal-o, dando-lhe e facultando-lhe ampla liberdade para engrandecer a vida e tornal-a mais risonha,—a lei, proletarios, aniquilla; a lei, mata.

Fernández Varela.

União dos Chauffeurs

Carroceiros e Boleeiros

Deste sindicato ha pouco organisado, recebemos um oficio uma lista dos elementos componentes dos seus corpos administrativos, sendo já empossados nos seus respectivos cargos:

Secretario geral—Carlos Alves; secretario do expediente—Miguel Neto; secretario das actas—Augusto Barros; tesoureiro—J. R. Pinto; procurador—M. da Costa Veloso; bibliotecario—M. Mourão; fiscaes—Manuel Ligeiro, Leonidio Correia e Nicolau Pireli, Paulo Tentador, L. de Souza, A. Bernardino, A. Groudri, J. L. Simões, A. M. Garcia; commissão de vigilancia— M. Marques, J. Avelino, F. Bento, A. Mateus, J. Buler, S. da Silva, F. Soares, L. Martins.

Aos camaradas deste sindicato, felicitamos a sua iniciativa, não devendo, para colher proficuos resultados, abandonar o campo da lucta pela emancipação.

Ao seu dispôr têm as colunas deste jornal, sempre pronto a defender os que trabalham, da influencia maléfica dos seus senhores.

O militarismo francez

Não somos partidarios da guerra. A guerra alem de imoral é criminosa Gastam-se nela muitos milhões, que vão enriquecer sómente, acionistas de fabricas de material de guerra. Mas, de tudo o mais importante, são as inumeras vidas que desaparecem.

E' ver as guerras contemporaneas! Quantas vidas ceifadas ou inutilisadas?! Vejamos a Hispano-americana; a Anglo-transvaliana; a recente de Marrocos e ainda a dos paizes balkanicos.

As guerras são iniquas e perversas. E delas só os financeiros tiram lucros fabulosos.

Apesar da mortandade assombrosa, ainda se persiste em propalar e fomentar a ideia da guerra. Fala-se ha muito em varias conflagraçõis. Agora estão em foco a Russia e a Alemanha. Ha desmentidos oficiaes, todavia as duas potencias, aumentam os seus contingentes militares.

E a França? A França o coração da sciencia, a guarda avançada da Humanidade de ha muito tambem que tem mantido relações tensas com a Alemanha. E agora a França,—não a França prenhe de liberdade, mas a França retrogada e conservantista,—aprova no seu parlamento a «lei» do serviço militar por tres anos.

Houve grande agitação. Porém, não foi a suficiente para impedir que tal «lei» fosse votada. E o operariado, que na guerra morre em favor da *Patria-Estado*, sucumbe agora nas casernas atacado de epidemias, ainda para prover a defesa da mesma *Patria-Estado.*

Devido ao aumento do tempo de serviço, é tamanha a aglomeração dos soldados nas casernas, que se teem desenvolvido enormes doenças. Nos hospitaes militares, não se podendo comportar mais doentes, são retirados das camas os que vão melhorando, para dar lugar aos que chegam de novo.

No pouco tempo decorrido, depois de posta em vigor tão homicida «lei», anda já por mil o numero das vitimas de tais epidemias.

Contra esta barbara mortandade, protestamos.

FERNANDES DURIANO

Os Sindicatos Operarios

Os syndicatos, celula da organisação corporativa, são constituidos pelo agrupamento dos operarios do mesmo officio, da mesma industria ou executando trabalhos similares.

O primeiro desejo dos que constituem um syndicato, é criar uma força capaz de resistir ás exigencias patronaes. Quer dizer: o agrupamento forma-se naturalmente, no terreno economico, sem a necessidade d'uma idéa preconcebida; são interesses que estão em jogo; e todos os operarios que teem interesses identicos aos do agrupamento, podem filiar-se nelle, sem necessidade de declararem quaes são as suas ideas em materia philosophica, politica, ou mesmo religiosa.

Uma caracteristica do syndicato na qual é preciso insistir, é que a sua acção não se limita á reclamação exclusivamente a favor dos seus membros; não é um agrupamento particularista, mas profundamente social, combatendo em favor de todos os trabalhadores da corporação. Porque á sua organisação não preside nenhuma idea estreitamente egoista, mas pelo contrario um sentimento profundo de solidariedade social; manifesta, desde começo, as tendencias communistas que lhe são proprias e que se acentuam á medida que se desenvolve.

Sabe-se que os syndicatos não são de creação recente, embora na França, a lei que regula a sua existencia só date de 1884. Já muito tempo antes, apezar da lei o não permittir, se tinham constituido. E' precisamente porque os syndicatos tinham sabido conquistar o seu logar, que o Estado resolveu reconhecel-os, dando-lhes uma vida legal; isto é, sanccionou o que não podia deixar de impedir. De resto, isto foi feito com o pensamento reservado de orientar e enervar esta força operaria.

Estas intenções governamentaes não escaparam á sagacidade dos trabalhadores. Por isso, logo de começo, receberam com repugnancia e desconfiança a nova lei, recusando-se a cumprir as formalidades exigidas. No emtanto, a partir d'esse momento, todos os syndicatos se constituem dentro das formas legaes.

Os syndicatos não se preoccupam com as disposições legislativas; vivem sem pensar nellas, e se cumprem as formalidades exigidas na lei, é porque isso não tem para elles importancia alguma, pois sabem que têm bastante força para as desprezar sendo necessario.

As reuniões syndicaes são livres, realizando-se sem aviso previo ás auctoridades, sem que nenhum obstaculo possa impedil-as.

A administração syndical é muito simples. A assembléa geral do syndicato nomeia um conselho syndical, composto de cerca de uma duzia de membros, ficando o serviço da administração a cargo de um secretario e um thesoureiro. As funcções do conselho syndical, assim como as de secretario e thesoureiro, estão claramente definidas, limitadas á execução das decisões da assembléa. Para as questões de ordem geral e não previstas, é á assembléa que compete decidir; estas decisões são soberanas e validas qualquer que seja o numero das pessôas presentes. Nesta disposição se manifesta a divergencia de principio que separa o democratismo e o syndicalismo. O primeiro é a manifestação das maiorias inconscientes, que pelo exercicio do suffragio universal se solidarizam para abafar as minorias conscientes, em virtude do dogma da soberania popular. A esta soberania oppõe o syndicalismo os direitos dos individuos, importando-se apenas com as vontades expressas por elles.

A tarefa do syndicato que é primacial e lhe dá o verdadeiro caracter de organismo de combate social, é uma tarefa de lucta de classe; é de resistencia e de educação.

O syndicato vela pelos interesses profissionaes, não dos seus membros em especial, mas do conjuncto da corporação; pela sua acção, conserva o patrão em respeito, refreia os seus insaciaveis desejos de d'exploração. revindica um bem-estar cada vez maior, preoccupa-se com as condições de hygiene da producção, etc. Alem dessa tarefa quotidiana, não descura a obra de educação, que consiste em preparar a mentalidade dos trabalhadores para uma transformação social que elimine o patronato.

Os trabalhos de todos os dias, que o syndicato executa, são de duas especies: apoio mutuo e resistencia. E' assim que se occupa de empregar os sem-trabalho ou em lhes facilitar collocação; ha mesmo syndicatos que se dedicam a fins mutualistas, taes como soccorros a doentes, aos sem trabalho, etc. E' esta orientação, que não é especifica da lucta de classe e que constituiria até uma adaptação do syndicato ao meio capitalista, se outros horizontes se não descobrissem; é esta orientação, que os poderes publicos desejavam ver tomar ás organisações corporativas, ficando assim no primeiro plano da actividade dos syndicatos, as obras mutualistas e não as revindicadoras. Mas os syndicatos já ultrapassaram essa fase; foram outr'ora mutualistas; tiveram mesmo o desejo de se emanciparem pela cooperação; mas a experiencia mostrou que é a resistencia á exploração capitalista que deve constituir a sua principal preoccupação, e foi o que aconteceu.

Esta attitude diferencia os syndicatos francezes dos dos outros paizes, (Inglaterra, Allemanha, etc.) onde o mutualismo occupa um logar importantissimo. Em França não se desdenha o mutualismo, forma primaria da solidariedade, mas pratica-se fóra do syndicato, afim de não sobrecarregar o organismo consagrado á lucta, o que lhe diminuiria a força combatente.

Ha, actualmente na França, cinco mil syndicatos operarios.

EMILE POUGET

Explicação

Não somos partidarios da pena de morte, porque não vemos nela *castigo* de qualidade alguma visto estar todos os seres vivos condenados a ela desde a fecundação da especie---no emtanto, somos forçados a *enforcar* alguns originaes,—isto é—ficam á espera do *veridictum* de culpabilidade dado pela redação deste orgão . . .

Solidariedade digna

Nos primeiros dias do mez de fevereiro do anno de 1914, a policia madrilenha, Hespanha, prendeu, por questões politicas, a um estudante que cursava medicina, na Universidade daquella capital.

Decorrera um anno e nada de justificar a sua culpabilidade ou innocencia; o caso despertou a attenção dos camaradas de classe d'aquelle estudante e estes em estrondosa, porém cordata manifestação, protestaram contra a arbitrariedade cometida em nome da tão nefasta legislação hespanhola, tão burlescamente interpretada por seus satelites.

Os estudantes em quasi toda sua totalidade fizeram distribuir pela cidade de Madrid o seguinte boletim exortando desse modo ao acto de protesto contra a prepotencia da *lei* que finalmente, pelo que se verifica em toda parte é o mesmo travão da liberdade, a mesma algêma, cada vez mais aferroada, não só nos punhos como tambem na bocca,--feita mordaça, para impedir a palavra e obstar a acção de quem não sabe, ou não quer, ser eternamente escravo.

Eis o boletim:

«Companheiros: Um collega nosso acha-se preso ha mais de um anno, sem que até esta hora a justiça tenha iniciado o seu processo de culpabilidade.

As paixões politicas, os odios de campanario, as habilidades de certos senhores e as influencias de outros tiveram poder bastante para demorar uma causa na qual está empenhado nosso decoro e nossa dignidade.

Rosales está sujeito a um processo.

Porque não se julga? Porque a *Justiça augusta* permitte que a violencia reine?

Estudantes! Por um companheiro que geme, por uma mãe angustiada, por uma familia que soffre, por um atropello que se reveste da augusta mascara da licitude, por justiça emfim, o nosso companheiro deve ser julgado imediatamente.

Estamos dispostos a tudo, iremos ao escándalo ao *meeting*, á *greve*—os nossos sentimentos assim o exigem.

As neves das montanhas fundem-se ao sol da primavera; porém, quando o sol da justiça não brilha, é necessario, por decoro proprio, impol-a.

Luctar pela justiça é um dever!!

Companheiros: a vós accudimos seguros em que secundareis nossos accôrdos, pois o nosso lemma é: Justiça e Verdade! e por elle iremos onde as circumstancias nos conduzam.

Justiça!»

—Não sabemos ainda o que terá conseguido a classe de estudantes madrilenhos porém é de prever que aquelle seu collega tenha sido posto em liberdade, pois o seu *delicto* consistia apenas em haver escripto algo sobre o regimen da já carcomida e secular monarquia hespanhola.

Registamos este facto com prazer, porque elle demonstra o valor da solidariedade de classe a qual será para o futuro a verdadeira unificação social, pois que sem ella nenhuma causa operaria mesmo, poderá triumphar totalmente.

A solidariedade é o mais bello predicado de qualquer classe e é nella que está a salvação da especia humana, porque melhor do que todos os lemmas ella simplifica que o homem não póde absolutamente, viver isolado, tendo fatalmente que solidarizar-se, mancomunar-se com os seus eguaes para tornar a vida mais amena, e mais humana.

Solidariedade, é consciencia de classe.

Sejamos solidarios, pois.

De Latour.

Nós, a imprensa e o nosso publico

Achavamos mais dificultosa a tarefa, á qual nos abalançamos, que foi a publicação do nosso jornal, pois julgavamos que, neste meio, pequeno como é, (no campo doutrinario que defendemos) a nossa tentativa fracassasse logo no primeiro numero, embora distribuido gratuitamente. Mas, forças de vida nos apparecem por todos os lados, conselhos e insinuações, os quaes muito respeitamos, nos obrigam por consciencia e por dever racional, a continuação segura e bem orientada, desta folha, na qual empregaremos todos os nossos esforços, agradecendo a todos que, desinteressadamente, tanto á imprensa que nos recebeo duma forma singular e cativante, como ao publico que lê, trabalha e estuda.

A todos, pois, os nossos sacratissimos agradecimentos, representados na figuração suprema dum cordeal abraço.

* * *

«Surgio afinal, nas lides da imprensa amazonense um paladino dedicado exclusivamente á defesa do operariado, á propaganda do socialismo que não vae até o atentado, e que se converte no anarquismo e sim no socialismo são, que doutrina, que almeja a transformação da sociedade, pelos moldes pacificos do Amôr.

(d'«A Noticia»).

. . . .

E' um magnifico periodico de propaganda das classes operarias.

(d'A«Folha do Amazonas»).

. . . .

Arvora a bandeira rubra das modernas reivindicações operarias.

(d'«O Luzitano»).

. . . .

Este magnifico orgão operario, que teve a gentilesa de visitarnos daqui lhe enviamos os nossos agradecimentos.

Frequentadores duma escola onde o filho do proletario merece a mesma distinção que o do rico, regosijamo-nos com o valente paladino do operariado amazonense.

Aproximando-se o 1.º de maio e até lá não circulando o terceiro numero do nosso jornal, fazemos com antecedencia a nossa saudação ao operariado do Amazonas que «A Lucta Social» representa.

Neste grande dia, que o proletariado reserva para a efusão do seu protesto contra a opressão dos poderosos, do nosso modesto recanto saberemos erguer bem alto um viva ao operariado!

(d'«O Colegial», orgão do Gremio Litero-civico Olavo Bilac).

A estes jornais assim como ao «Tempo», orgão da situação; «Liberal», do P. R. L.; «Cá e Lá», revista ilustrada; «Gazeta da Tarde», orgão independente, testemunhamos, mais uma vez, a nossa gratidão, pelo acolhimento que nos fizeram.

Ignacio de Souza

No dia 12 de março, faleceu no Porto o operario socialista Ignacio de Souza, irmão do nosso amigo e camarada M. J. de Souza. Se bem, que, no campo doutrinario estivessemos em desacôrdo, não deixamos de patentear nas nossas columnas, o sentimento devido, pela morte do incansavel lutador da causa operaria.

A "conducta" de Demoniz

Secretaria da «União dos Operarios Sapateiros do Pará». — Belém, 3 de Abril de 1914. — Ilmo. sr. Benedicto Teixeira Pinto. — Saudaçõis. — Em resposta á vossa carta datada de 26 de Março, em que nos pede informaçõis acerca de João Gonçalves Demoniz, tenho a dizer-vos o seguinte:

Pelo principio do ano transato apareceu o referido individuo em Belem pregando as suas doutrinas e conseguindo arregimentar algumas classes, ás quaes depois (elas o confessam) ludibriou inescrupulosamente. De mandar imprimir quaesquer trabalhos para as referidas classes, cobrava 30 °|o sobre o preço dos mesmos.

Mais tarde fundou um partido sob o rotulo de Partido Operario Socialista para amparar o qual fundou um jornal que intitulou "A Voz do Operario", da impressão do qual (nos dizem) ficou devendo avultada quantia á tipografia, e aos assignantes tambem.

Fondou uma sociedade intitulada «Mutua Paraense», pedindo para a fundação dinheiro a diversos camaradas (segundo o proprio testemunho dos lezados) e recebendo dinheiro de socios; abandonando depois tudo quando para ahi imigrou secretamente.

Isto porem são informaçõis, o que o camarada nos péde é o que se relacione com nós e do qual tenhamos em nosso poder documentos. Pois bem; esse individuo meteu-se em nosso meio, não fundando a classe, mas sim reorganisando-a, até que depois, quando do 2.º Congresso Operario Brasileiro resolvemos contribuir para o mesmo com 50:000 reis, encarregamos o dito Demoniz, como pessoa da nossa confiança, para ser nosso intermediario.

Como porem visse-mos depois na «Voz do Trabalhador» exarada a quantia com que as outras associaçõis do paiz tinham contribuido, e não visse-mos a nossa, derigimo-nos a Demoniz, obtendo quase a certeza do que tinha acontecido. Escrevemos para a Confederação Operaria Brazileira obtendo então a prova cabal de que tinhamos sido ludibriados, n'um oficio em resposta do nosso, o qual temos presente, e de cujo, acerca de Demoniz recortamos o seguinte:

«Pena é entretanto, que tivessem caído no logro de confiar em João Gonçalves Demoniz que outro não é senão o nosso já muito conhecido João Gonçalves Monica.

. . . .

João Gonçalves Demoniz não só deve ser excluido do seio das agremiaçõis operarias como deve ser apontado em qualquer parte onde se encontre como um individuo sem escrupulos, que não trepida em descer aos mais indignos procedimentos para viver . . .

Infelizmente os companheiros sapateiros foram ilaqueados em nossa boa fé, e assim, ele abusou da confiança e apoderou-se de quantia que tão necessaria nos era, e que com certeza tanto sacrificio vos custou.

Depois disto ainda o operariado do Pará o consentirá em seu seio? Não será já tempo de lhe dar o corrétivo necessario?»

Eis o que de verdade podemos informar ao camarada.

Saude e solidariedade. — O secretario do expediente, *Antonio Gentil de Mesquita*. — Séde, rua Lauro Sodré n.º 173.

Advertencia

No proximo numero occupar-nos-hemos da situação economica porque está passando o operariado amazonense, notadamente dos atrazos de vencimentos, quer aos empregados nos hospitaes, Asylos, etc; quer da precaria situação em que se acham submergidas algumas classes, particularmente a classe grafica que, segundo nos informam—n'algumas casas—os operarios debatem-se nos estertores da mizeria, por falta de pagamento de seus salarios, principalmente os operarios dos jornaes officiaes que, apezar do tezouro do povo (não do Estado), ter dinheiros para alguem surripiar *honradamente* e viajar por esse *mundo*... não tem uma gota de consciencia, quer dizer, uns «nikeis» para pôr em dia a seus operarios, tão pacificos e tão escravisados.

Esperem, pois...

ESTATUTOS

DA

Federação operaria no Amazonas

Considerando que a solidariedade, é indispensavel a todos os que trabalham, para garantia e bom exito das suas reivindicações;

Considerando que, se a solidariedade deve existir dos individuos para com as sociedades não deve ser despresada destes para com as respectivas federaçõis e destas para com a confederaçãoe;

Considerando ainda que do agrupamento das sociedades operarias, pela propaganda e educação irradiadas resulta o desenvolvimento dos laços de solidariedade e o aproximamento da Humanidade para a sua emancipação, num aumento constante de felicidade e bem-estar,

Resolve, o grupo operario «A Lucta Social», apresentar ás sociedades organisadas no Amazonas, as boses d'um agrupamento estadual federativo, para:

1.º—ter em ligação permanente, por delegados especiais, qualquer federação profissional ou d'industria e de sindicatos que não possuam ainda as suas uniõis;

2.º—desenvolver a consciencia associativa, manifestar-se contra a coáção que por vezes se pretende impôr á liberdade de pensar, de associação e de reunião e apoiar todos os movimentos de reivindicação operaria, auxiliando-os moral e materialmente.

Constituição e fins

Art. 1.º—Fica organisada em Manaus, capital do Estado do Amazonas, e filiada á Confederação Operaria Brasileira com séde no Rio de Janeiro, a Federação do Trabalho no Amazonas, com o fim de:

a) promover a união de todos os salariados, neste Estado, sem distinção de nacionalidade, para a defesa dos seus interesses mo-

rais, materiaes, economicos e profissionais;

b) estudar e propagar os meios da emancipação do operariado e defender em publico as suas reivindicaçõis economicas, servindo-se de todos os meios de propaganda;

c) reunir e publicar dados estatisticos e informaçõis exatas da vida economica regional, movimentando operarios e condiçõis do trabalho em todo o paiz.

Art. 2.º—A F. T. agrupa entre si sindicatos que á falta de União Local não estejam federados, federaçõis profissionass e de industria, e sociedades corporativas ou mixtas de localidades no Estado em que não hajam federaçõis.

Art. 3.º—A F. T. não póde filiar-se em qualquer escola politica ou religiosa, nem coletivamente póde aderir ás manifestaçõis dessa naturesa e os organismos aderentes devem esforçar-se por obedecer a estes principios.

Art. 4.º—Todos os organismos operarios, que desejarem aderir á F. T., devem participal-o á comissão administrativa em oficio assinado e autenticado com o respetivo carimbo, no qual será declarada a sua população associativa e a aceitação deste estatuto.

Art 5º—Cada agrupação aderente deverá satisfazer as suas quotisaçõis, para ter direito de requisitar todos os esclarecimentos que se relacionem com os interesses corporativos e reclamar o auxilio moral e monetario, sempre que careça.

Art. 6.º—Todo o organismo aderente deve prestar o seu concurso á execução dos trabalhos da Federação em beneficio dos seus fins, devendo ser suspenso em caso contrario, desde que não se explique convenientemente ou deixe sem resposta a inquirição da Federação. Serão suspensos tambem os organismos que tenham em atraso mais de tres mezes.

Art. 7.º—Cada organismo aderente conserva integralmente a sua autonomia no que respeita ao seu funccionamento social.

Dos Congressos

Art. 8.º—A Comissão Administrativa deverá convocar de dois em dois anos um congresso regional, no qual se façam representar os sindicatos e federaçõis deste Estado, sendo representado cade organismo, por tres delegados. Os jornais ou grupos operarios que não defendam idéas politicas ou religiosas, tambem podem ser representados nos congressos.

Art. 9.º—A data dos congressos será fixada com tres mezes de antecedencia e cada organismo operario aderente, comunicará á Comissão Administrativa do Conselho Federal, as téses que pretende submeter á apreciação do congresso, afim de regularisar a «Ordem dos Trabalhos». As mesmas téses serão enviadas aos organismos que aderiram aos mesmos congressos, para habilitar os seus delegados a discutil as.

Art. 10.—Em cada congresso sera aprovada a comissão administrativa do Conselho Federal, cujos membros serão logo considerados delegados definitivos, á Federação. E quaesquer despezas a fazer com os congressos, correrão solidariamente pelos organismos representados.

Do Conselho Federal

Art. 11.- A F. T. será constituida por 3 delegados de cada federação existente no Estado e os sindicatos não federados, até que constituam suas federaçõis, terão tambem os seus delegados. Os grupos e jornais de propaganda operaria, tambem podem nomear delegados até contraria decisão dos congressos. Assim como os organismos do interior do Estado podem nomear delegados residentes nesta cidade, não podendo estes acumular mais de tres representaçõis. Os mandatos de delegados são revogaveis em todo o tempo quando os mesmos hajam perdido a confiança das respectivas corporaçõis; e o conselho federal, quando reconheça em algum dos delegados falta de assiduidade, incompetencia, incompatibilidade moral, ou tendencias para desviar dos fins a organisação federativa, demitil-o-á e participará á corporação que ele representa o motivo da sua demissão. O mandato dos delegados é valido por dois anos.

Art. 12.—Ao conselho federal, que será composto de todos os delegados á Federação, pertence:

a) executar integralmente as decisõis dos congressos;

b) resolver sobre subsidios de greves e a perseguidos por questõis sociais;

c) fazer-se representar junto de qualquer agrupamento filiado, quando tenha de lhes prestar o seu auxilio moral e material;

d) enviar delegados aos mesmos organismos, quando estes assim o requeiram e de tal haja necessidade;

e) apresentar ao congresso um relatorio escrito do estado moral e financeiro da Federação;

f) pronunciar-se em todos os casos não previstos no presente estatuto.

§ 1.º—Em casos de greve os organismos operarios em luta partici arão á Federação os seus motivos e o numero dos individuos que carecem de auxilio.

§ 2.º—Em casos de perseguiçõis politicas, proceder-se-á da mesma forma, fornecendo-se á Federação todos os elementos ilucidativos, para que esta possa exercer a sua ação.

Art. 13.—O Conselho Federal reune-se ordinariamente uma vez por mez e extraordinariamente, sempre que seja convocado pela Comissão Administrativa, sendo sempre validas as suas resoluçõis, qualquer que seja o numero dos delegados presentes.

Art. 14.—Quando o Conselho Federal, pela natureza da questão submetida a sua apreciação entenda não dever pronunciar-se definitivamente, a mesma questão será submetida ao estudo das organisaçõis aderentes, que poderão comunicar por escrito o seu voto, quando não prefiram tratal-a no Congresso proximo.

Art. 15.—Todos os trabalhos do Conselho Federal são dirigidos por uma mesa composta de um presidente e dois secretarios escolhidos em cada sessão. Todos os delegados devem manter correspondencia com os seus organismos de maneira a interessal-os pela vida federativa.

Da administração

Art. 16.—A gerencia da F. T. no Amazonas, fica confiada a uma Comissão Administrativa, nomeada no Congresso, servindo por dois anos e constando de um secretario geral, dois adjuntos, um bibliotecário-arquivista e um tesoureiro.

Art. 17.—A esta comissão

compete em geral a administração economica da Federação e executar as decisõis do Conselho Federal e em especial pertence-lhe

a) conhecer as condiçõis especiais de existencia do operariado;

b) obter e facultar ao conselho, todos os documentos e informaçõis relativas as aspiraçõis do proletariado;

c) formular e apresentar ao Conselho, mensalmente, um mapa de receita e despesa;

d) resolver sobre questõis urgentes dando conhecimento ao conselho das suas resoluçõis.

§ 1.º—Para compléto desenvolvimento das suas atribuiçõis e melhor desempenho dos fins constantes deste estatuto, a Comissão fará publicar os seus balancetes, relatorios, avisos para reuniõis, conferencias, etc., servindo-se da imprensa operaria.

§ 2.º—Para melhor execução das suas atribuiçõis, poderá á comissão administrativa nomear sub comissõis, compostas, de membros do Conselho Federal.

§ 3.º—Todos os serviços prestados pela comissão ou pelas subcomissõis são gratuitos, salvo quando se tenha de abandonar o trabalho, para a sua execução, nem podendo ser, apesar disso, pago mais que a importancia do ordenado da pessoa que trabalhe.

Art. 18.—Será considerado demissionario o delegado que dê tres faltas consecutivas, sem motivo justificado e em caso de demissão parcial da Comissão ou revogação do respétivo mandato; mesmo que essa demissão ou revogação compreenda a maioria os restantes devem continuar no exercicio das suas funçõis, até á decisão do Conselho.

Art. 19.—Compete especialmente ao secretario geral; convocar as reuniõis ordinarias e extraordinarias do Conselho, assinar a correspondencia e relatar os trabalhos apresentados para o Conselho e representar a Federação sempre que seja necessario; aos secretarios adjuntos; redigir as atas da Comissão Administrativa e do Conselho e fazer a escrita administrativa; ao bibliotecario-arquivista; arquivar todos os documentos recebidos e copia dos enviados; ao tesoureiro; ter sob a sua guarda os fundos e documentos de despeza assinadas pelo secretario geral; assinar os recibos de quotas e prestar contas de toda a gerencia.

§ 1.º—O tesoureiro, nunca deverá ter em seu poder quantia superior, á que a comissão julgue necessaria e o excesso será depositado num estabelecimento bancario, de acordo com a Comissão Administrativa.

§ 2.º—A Comissão Administrativa é solidariamente responsavel em todos os seus átos e por todos os valores pertencentes á F. T.

Dos fundos

Art. 20—os fundos da Federação são constituidos:

a) pelas quotas da admissão, pagas duma só vez e que são para as federaçõis de 50$000, alem de 5$000 por cada sindicato que agrupe; e os sindicatos não federados pagarão 20$000;

b) pela quotisação mensal e direta das federaçõis e sindicatos não federados, pagando o sindicato que não tenha mais de 100 agremiados 300 reis por cada um; 50 reis até 500 agremiados; e os que tiverem mais de 500, paga ram 1000 por cada agremiado as federaçõis pagarão apenas 200 reis para cada agremiado das mais populaçõis federativas;

c) pela edição e venda de folhetos de propaganda associativa e importancia de quaisquer donativos, subscriçõis, quótas, etc.;

d) pela creação dum cartão federal, pago individualmente pelos sindicatos nas respetivas agremiaçõis, cujas importancias serão entregues á Federação em prazo indicado pela Comissão Administrativa. A importancia ao cartão federal é de 1$000 por ano.

§ 1.º — Da importancia das receitas designadas nestas alineas destinam-se 20 °[o para despezas de expediente, honorarios que haja a pagar, propaganda e educação; 50 °[o para fundo de greves e 30 °[o para os perseguidos por questõis, sociais.

§ 2.º—Os jornais ou grupos de propaganda associativa estão exentos da quota de admissão, pagando uma quota mensal fixa de 2$500 reis.

Disposiçõis gerais

Art. 21.—Sempre que alguma agremiação aderente, tome deliberaçõis que contendam com os interesses gerais operarios, será obrigado a dar conhecimento á Comissão Administrativa antes de entrar na pratica de tais deliberaçõis.

Art. 22—Fóra do organismo social, nenhum membro da Federação, mesmo que pertença ao Conselho ou Comissão Administrativa poderá representar ou invocar a sua qualidade sem previa autorisação.

Art. 23.—Uma vez que qualquer federado seja envistido de qualquer mandato politico, não poderá fazer parte de Conselho ou da Comissão Administrativa. Tambem não poderão ser admitidos como delegados, patrõis ou chefes d'oficina.

Art. 24.—Todos os beneficios a que os federados tenham direito, em conformidade com este estatuto, só serão recebidos por intermedio de sua respetiva associação.

Art. 25.—Este estatuto depois de aceito pelos delegados de sociedades a que fôr submetido, funcionará provisoriamente até aprovação definitiva no 1.º Congresso Federal, e só poderá ser alterado noutros Congressos. E no caso de dissolução desta Federação, os seu haveres liquidos serão divididos pelas agremiçõis e aderentes.

Pelo gr. d'*A Lucta Social.*

TERCIO MIRANDA.

A's agrupaçõis operarias de Manaus, será brevemente submetido o estatuto da Federação operaria estadual. Esperamos em cumprimento do seu dever moral, que cada uma, dando a sua adesão a este organismo necessario e indispensavel, envie os seus respétivos delegados, habilitados, a pronunciarem-se devidamente sobre a sua aceitação e funcionamento.

Toda a correspondencia relativa ao nosso jornal, deve ser enviada a Tercio Miranda, Caixa Postal, 78 — Manáos.